



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO VESTIBULAR/UFBA – ÍNDIOS ALDEADOS OU MORADORES DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DOS QUILOMBOS.

##### MATRÍCULA 2ª EDIÇÃO/2017.2

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, convoca os **candidatos classificados em segunda chamada** no Processo Seletivo do Vestibular UFBA/2017, candidatos Índios Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos.

#### 1- REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

Os candidatos com ingresso previsto para o segundo semestre letivo de 2017, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas disponíveis para cada curso.

Todos os candidatos selecionados, sem exceção, deverão efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula na UFBA, nos dias e horários determinados nos Quadros I (*Campus Salvador*) para garantir a ocupação da vaga.

Para efetivarem a Matrícula (**1ª fase – apresentação e entrega de documentos e 2ª fase – inscrição em componentes curriculares**), em conformidade com os Editais SISU e UFBA e Anexos Complementares I, II, III, no site [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br), os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (**original e uma cópia legível e sem rasuras**):

- 1.1. Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional.
- 1.2. Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade);
- 1.3. Uma fotografia 3 x 4 recente.
- 1.4. Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos (disponível em <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 1.5. Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- 1.6. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar**, ou de ensino equivalente.
- 1.7. **Certidão de Autodefinição** da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o candidato reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente/Coordenador da Associação, bem como, de mais duas testemunhas da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deverá fazer parte da Direção/Coordenação da Associação. Será necessário conter na declaração o número/carimbo do CNPJ, o RG e o telefone do Presidente/Coordenador e das duas testemunhas. (Conforme Edital – Processo Seletivo para

Acesso aos Cursos de Graduação 2017.2 – Para os Candidatos Índios Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos, de 03/07/2017 – disponível em [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br)).

- 1.8. **Declaração da FUNAI** (Índios Aldeados) – comprovar seu endereço mediante documento fornecido pelo Cacique da Aldeia. (Conforme Edital – Processo Seletivo para Acesso aos Cursos de Graduação 2017.2 – Para os Candidatos Índios Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos, de 03/07/2017 – disponível em [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br)).
- 1.9. Candidato com certificação do **Ensino Médio** pelo **ENEM**, pelo **ENCCEJA** ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve apresentar Certificado de Conclusão, acompanhado de declaração, preenchida e assinada, entregue no ato da matrícula, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.
- 1.10. **Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública** de Ensino Superior brasileira, preenchida e assinada, entregue no ato da matrícula (Lei 12.089/2009).

A matrícula poderá ser efetuada por procuração, mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato (autenticada) e apresentação da identidade do procurador (com cópia). **Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.**

É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao sítio da Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação ([www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br)) para tomar ciência das convocações (**datas e os locais da matrícula dos novos convocados**) para o preenchimento das vagas remanescentes.

**Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:**

1. Não comparecer na data e horários determinados no item 2 desse Edital para efetivar a matrícula.
2. Deixar de apresentar a documentação completa, exigida no Edital (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação) e nos Anexos Complementares, na forma estabelecida pela UFBA, nos dias e horários citados.
3. Constatar a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, haverá a perda da vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 2 - LOCAL DE MATRÍCULA

### QUADRO I – *CAMPUS* SALVADOR – COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS (ANTIGA SGC)

Rua Araújo Pinho, 265 - Canela

DIA	DAS 08h30min às 11h30min	DAS 14h às 17h
12/09	Ciências Biológicas (diurno) / Ciências Contábeis / Comunicação – Produção / Engenharia Elétrica	Fonoaudiologia / Medicina / Pedagogia (noturno) / Serviço Social

Salvador, 30 de agosto de 2017

**Maria Celeste Reis de Melo**

**Coordenadora da CARE**